



## CATEGORIAS E GRUPOS PARA ENQUADRAMENTO

### IMPORTANTE

1.- Para cada x assinalado, enviar no mínimo 02 (dois) atestados de cada categoria;

2.- Os atestados deverão:

2.1.- Ser apresentados rigorosamente de acordo com as exigências do item 02, da letra b da relação de documentos;

2.2.- Ser no original assinado ou cópia autenticada;

2.3.- Ser dirigido ao D.A.E.E. ou a quem possa interessar.

## CATEGORIA OBRAS

### GRUPOS

- a) ( ) construção de redes, linhas elétricas e/ou subestações transformadoras e obras complementares;
- b) ( ) construção de redes, linhas e/ou centrais telefônicas e obras complementares;
- c) ( ) construção de barragens e obras complementares;
- d) ( ) edificações diversas e/ou fundações e obras complementares;
- e) ( ) retificações e canalizações de cursos d'água e obras complementares;
- f) ( ) irrigação e/ou drenagem e obras complementares;
- g) ( ) terraplenagem e/ou pavimentação e obras complementares;

- h) ( ) perfuração de poços profundos;
- i) ( ) construção de portos e obras complementares;
- j) ( ) construção de pontes e/ou viadutos e obras complementares;
- l) ( ) construção de redes de abastecimento d'água;
- m) ( ) construção de galerias de águas pluviais, esgotos e/ou correlatos;
- n) ( ) construção de usinas elétricas e obras complementares;
- o) ( ) reforma, fabricação, recuperação e/ou ampliação de obras civis.

## **CATEGORIA SERVIÇOS**

### **GRUPOS**

- a) ( ) topografia, geodésia, aerofotogrametria, hidrologia e/ou batimetria;
- b) ( ) instalações elétricas, hidráulicas e/ou sanitárias, prediais ou industriais;
- c) ( ) desassoreamento de cursos d'água;
- d) ( ) transportes coletivos em geral;
- e) ( ) serviços médicos e hospitalares;
- f) ( ) serviços de vigilância;
- g) ( ) serviços gráficos;
- h) ( ) serviços de conservação e limpeza de prédios;
- i) ( ) serviços de manutenção de veículos e/ou máquinas em geral;
- j) ( ) transporte de malotes e similares;
- k) ( ) Instalação de drenos e monitoramento de gases;
- l) ( ) reforma e/ou remodelação de áreas de escritório;
- m) ( ) florestamento, reflorestamento e/ou desmatamento e serviços correlatos e complementares;
- n) ( ) prestação de serviços temporários;

- o) ( ) serviço de assistência e/ou manutenção de máquinas e equipamentos de escritório;
- p) ( ) serviços de publicidade em geral;
- q) ( ) locação de máquinas e/ou veículos;
- r) ( ) locação de máquinas e equipamentos de escritório;
- s) ( ) projeto, planejamento de engenharia, arquitetura, agronomia e/ou outros de nível superior, fiscalizados pelo CREA;
- t) ( ) gerenciamento e/ou planejamento de projetos técnicos especializados e/ou obras;
- u) ( ) gerenciamento e/ou planejamento de projetos administrativos;
- v) ( ) trabalhos técnicos de nível médio (desenhos, cálculos, reproduções, etc.);
- w) ( ) assistência e/ou montagem de equipamentos em geral;
- x) ( ) ajardinamento, paisagismo e serviços correlatos;
- y) ( ) demolição, reparação e/ou manutenção de obras civis;
- z) ( ) serviços de informática.

#### **CATEGORIA MATERIAIS**

##### **GRUPOS**

- 01) ( ) materiais e móveis de escritório;
- 02) ( ) materiais para desenho;
- 03) ( ) impressos, papéis e materiais para classificação;
- 04) ( ) máquinas de escrever e calcular, aparelhos multiplicadores de cópias, máquinas de endereçar, impressoras e computadores e peças;
- 05) ( ) móveis, materiais e utensílios para uso doméstico e comercial;
- 07) ( ) instrumentos de geodésia, topografia, oceanografia, hidrografia, astronomia e meteorologia;
- 10) ( ) instrumentos de eletricidade, eletrônica, telefonia, comunicações e acessórios;
- 13) ( ) material para laboratório técnico científico, pesos e medidas;
- 14) ( ) instrumentos, aparelhos e materiais de cinematografia, fotografia, música, registro, reprodução e gravação de som e imagem;
- 17) ( ) instrumentos, equipamentos e materiais de medicina e odontologia;
- 19) ( ) revistas, livros e propostas;

- 20) ( ) relojoaria em geral;
- 21) ( ) gêneros alimentícios e produtos congêneres;
- 22) ( ) material de limpeza, higiene e saúde;
- 23) ( ) tintas, pigmentos, laca, vernizes e matéria para pintura industrial;
- 25) ( ) combustíveis e lubrificantes minerais e derivados;
- 26) ( ) produtos químicos orgânicos e inorgânicos, e produtos técnicos industriais;
- 28) ( ) especialidades farmacêuticas em geral;
- 31) ( ) artefatos de borracha, plástico, celulose, baquelite, ebonite, vidros, porcelana e produtos afins;
- 33) ( ) madeira em geral e embalagens;
- 37) ( ) tecidos diversos, confecções, vestuários e uniformes, artigos para cama e mesa, artefatos de couro e equipamentos afins;
- 41) ( ) artigos para esporte;
- 42) ( ) equipamentos, aparelhos e materiais para garagem, oficina e postos de serviço;
- 43) ( ) aparelhos e equipamentos de proteção e segurança;
- 44) ( ) ferramentas em geral, máquinas operatrizes e peças, e artigos de ferragens;
- 47) ( ) equipamentos e materiais para solda autógena e elétrica, metalização e fundição;
- 49) ( ) veículos de tração mecânica: automóveis, caminhões, ônibus, utilitários, camionetes, etc..., peças e acessórios;
- 51) ( ) equipamentos para terraplenagem, pavimentação, peças e acessórios;
- 53) ( ) aparelhos e equipamentos para elevação e transporte local de carga, peças e acessórios;
- 54) ( ) cabos, correntes de aço, fibras, cordas e acessórios;
- 55) ( ) pneumáticos, câmaras de ar e equipamentos;
- 56) ( ) baterias, acumuladores e equipamentos;
- 57) ( ) motores elétricos de combustão e explosão, grupos geradores industriais, peças e acessórios;
- 58) ( ) bombas de êmbolo, centrífuga, à vácuo, turbinas, compressores industriais e afins;
- 60) ( ) equipamentos fluviais e marítimos, dragas, peças e acessórios;
- 63) ( ) máquinas e equipamentos aviários, peças e acessórios;

65) ( ) máquinas e equipamentos para perfuração e pesquisas de solo;

67) ( ) materiais e equipamentos ferroviários;

70) ( ) equipamentos e materiais para fins agropecuários;

72) ( ) equipamentos e materiais para comunicações telefônicas e eletrônicas;

74) ( ) equipamentos e materiais para transformação e produção de energia elétrica;

76) ( ) equipamentos e materiais para transmissão e distribuição de energia elétrica;

78) ( ) equipamentos e materiais para instalações elétricas industriais, prediais e domésticas;

80) ( ) materiais e equipamentos para construções civis e arquitetônicas;

82) ( ) equipamentos e materiais para captação, armazenamento, adução e distribuição de líquidos;

85) ( ) equipamentos e materiais para instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais e de gás de prédios em geral;

90) ( ) metais ferrosos e não ferrosos e ligas para diversas finalidades e seus artefatos;

98) ( ) materiais diversos;

99) ( ) sucatas e resíduos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo da Empresa**

**<< Volta**